



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1030

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.512, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LUCIANE DE SOUZA DIAS FERREIRA – RE 11.163, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.513, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora FERNANDA DE MORAES SALGUEIRO SOARES – RE 10.235, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 21/03/2016 a 20/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.514, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora CHAILENE DE FRANÇA SILVA – RE 15.978, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.515, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora FRANCINEIDE ALBUQUERQUE MARQUES – RE 12.408, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.516, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público, senhor GILBERTO ISIDRO MARTINS DE OLIVEIRA – RE 12.809, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.517, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público, senhor NATALINO DA SILVA LAGE – RE 16.052, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Predial, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 14/03/2016 a 21/10/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 06 de novembro de 2023 e término em 05 de dezembro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1030

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Página | 2

PORTARIA Nº 2.518, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ELIZABETE SANTOS CARNAUBA – RE 12.409, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.519, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 21/08/2023 a 27/08/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública DANIELLE APARECIDA TELES NASCIMENTO – RE nº 16.233, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.520, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora SANDRA SOARES DA SILVA SANTOS – RE 16.022, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 19 de setembro de 2022, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.521, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ROSANA RODRIGUES COSTA - R.E. nº 13.108, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo terá início em 6 de setembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 2.522, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MOURA - R.E. nº 13.479, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo terá início em 7 de setembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 2.523, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MERCIA MENDONÇA MOREIRA DE PAULA - R.E. nº 10.188, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 1º de setembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.524, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARICLEIDES FERREIRA DOS SANTOS - R.E. nº 10.546, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 15 de agosto de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.525, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), o servidor público PABLO KAUÊ FALCÃO - R.E. nº 16.912, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo de Serviços Funerários.

A licença de que trata este artigo teve início em 16 de julho de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1030

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Página | 3

PORTARIA Nº 2.526, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ANDRESSA DELGADO - R.E. nº 17.930, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A licença de que trata este artigo terá início em 12 de setembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 2.527, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 29/08/2023 a 01/10/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ROSELI FÁTIMA DOS SANTOS LIMA – RE 14.246, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.528, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica revogada, a pedido, a designação da Função de Confiança de LIDER DE EQUIPE, Nível Remuneratório FCE I, concedida por meio da Portaria nº 1.162/2022, a servidora pública SARA JACIARA MENDES DOS SANTOS – RE 18.570, junto à Secretaria Municipal de Justiça, devendo a mesma retornar as funções de seu cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

Processo Administrativo nº 3.805/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para utilização nos procedimentos odontológicos das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do município de Cajamar, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **19/09/2023 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 05 de setembro de 2023

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo Administrativo nº 4.518/2023

O.C: 824100801002023OC00015

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/CAJAMAR).

TIPO: Menor Preço Por Item

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/09/2023.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: **20/09/2023 AS 09h00MIN** (Horário Oficial de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 05 de setembro de 2023

José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

Processo Administrativo nº 10.119/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1030

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Página | 4

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de licença uso de sistemas integrados para gestão pública, incluindo migração e conversão da base de dados, implantação dos sistemas, capacitação do quadro de servidores, customizações e parametrizações e licença de uso pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, convoca a empresa CECAM - CONSULTORIA ECONOMICA CONTÁBIL ADM MUNICIPAL SS LTDA para que realize a Prova de Conceito no dia **13/09/2023** às **09h00min** na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 (Centro) - Cajamar / SP.

Cajamar, 05 de setembro de 2023

Comissão Especial de Avaliação (Portaria nº 2.444/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2020, 01/2022 e 04/2022 para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

Auxiliar de Serviços Gerais				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
27	KATIA DA SILVA CARVALHO	805591	73,33	Não
28	JAIME BARBOSA DOS SANTOS	3662	73,33	Não
29	EVA MESSIAS VITAL	3670	73,33	Não

Enfermeiro				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
11	LOUISIANA DA SILVA ABREU BARBOSA	7249	67,50	Não

Merendeira				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
5	QUESIA MILLER DA SILVA	38074	90,00	Não

Motorista				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
17	RONALDO OLIVEIRA VIEIRA	11958	84,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1030

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Página | 5

Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social. Cajamar de 05 de setembro de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 01/2023.

[Cajamar - Edital de Classificação Final CP 012023](#)

O Prefeitura do Município de Cajamar, usando de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público nº 01/2023.

[Cajamar - Homologação - CP 01 2023](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital 08/2023

Processo de Avaliação de Desempenho

Servidores do Magistério do Município de Cajamar – Exercício 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial a do artigo 142, ressalvado o artigo 152, ambos da LC 64/2005, resolve acerca dos protocolos de inscrições relacionados abaixo, com base nos dispositivos legais correspondentes:

Categoria – Docentes

	Data de abertura	Nº PA	Código do Funcionário	Parecer	Ocorrência	Motivo
1	14/08/2023	11608/2023	6964	DEFERIDO	****	****
2	18/08/2023	11852/2023	6973	DEFERIDO	****	****
3	17/08/2023	11770/2023	6982	DEFERIDO	****	****
4	18/08/2023	11834/2023	6993	DEFERIDO	****	****
5	18/08/2023	11863/2023	7001	DEFERIDO	****	****
6	18/08/2023	11848/2023	7011	DEFERIDO	****	****
7	18/08/2023	11862/2023	7036	DEFERIDO	****	****
8	17/08/2023	11769/2023	7064	DEFERIDO	****	****
9	17/08/2023	11746/20233	7082	DEFERIDO	****	****
10	14/08/2023	11606/2023	7095	DEFERIDO	****	****
11	15/08/2023	11666/2023	7162	DEFERIDO	****	****
12	14/08/2023	11613/2023	7188	DEFERIDO	****	****
13	17/08/2023	11754/2023	8532	DEFERIDO	****	****
14	18/08/2023	11868/2023	8547	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022/ Servidor em função atividade	Em desacordo com Art. 25 Inciso IV e § 5º
15	18/08/2023	11828/2023	9771	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Em desacordo com Art. 25 Inciso IV
16	16/08/2023	11716/2023	9818	DEFERIDO	****	****
17	17/08/2023	11759/2023	11131	DEFERIDO	****	****
18	17/08/2023	11753/2023	11180	DEFERIDO	****	****
19	15/08/2023	11675/2023	11662	DEFERIDO	****	****
20	17/08/2023	11786/2023	11670	DEFERIDO	****	****
21	16/08/2023	11692/2023	11966	DEFERIDO	****	****
22	17/08/2023	11733/2023	12144	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1030

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Página | 6

23	17/08/2023	11768/2023	12145	DEFERIDO	****	****
24	18/08/2023	11843/2023	12171	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
25	18/08/2023	11864/2023	12224	INDEFERIDO	Servidor em função atividade	Em desacordo com Art. 25, § 5º
26	17/08/2023	11782/2023	12307	INDEFERIDO	Servidor em função atividade	Em desacordo com Art. 25, § 5º
27	17/08/2023	11755/2023	12734	DEFERIDO	****	****
28	17/08/2023	11749/2023	12741	DEFERIDO	****	****
29	15/08/2023	11665/2023	12753	DEFERIDO	****	****
30	14/08/2023	11632/2023	12761	DEFERIDO	****	****
31	14/08/2023	11610/2023	13218	DEFERIDO	****	****
32	17/08/2023	11781/2023	13219	DEFERIDO	****	****
33	14/08/2023	116372023	13268	DEFERIDO	****	****
34	17/08/2023	11749/2023	13269	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
35	15/08/2023	11664/2023	13278	DEFERIDO	****	****
36	16/08/2023	11718/2023	13302	DEFERIDO	****	****
37	18/08/2023	11835/2023	13367	DEFERIDO	****	****
38	17/08/2023	11745/2023	13406	DEFERIDO	****	****
39	14/08/2023	11633/2023	13425	DEFERIDO	****	****
40	17/08/2023	11784/2023	13427	DEFERIDO	****	****
41	16/08/2023	11678/2023	13655	INDEFERIDO	Servidor em função atividade	Em desacordo com Art. 25, § 5º
42	16/08/2023	11685/2023	13656	DEFERIDO	****	****
43	17/08/2023	11792/2023	13661	DEFERIDO	****	****
44	17/08/2023	11772/2023	13812	DEFERIDO	****	****
45	18/08/2023	11839/2023	13815	DEFERIDO	****	****
46	16/08/2023	11726/2023	13817	DEFERIDO	****	****
47	16/08/2023	11695/2023	13819	DEFERIDO	****	****
48	18/08/2023	11837/2023	13820	DEFERIDO	****	****
49	18/08/2023	11856/2023	13821	DEFERIDO	****	****
50	18/08/2023	11851/2023	13910	DEFERIDO	****	****
51	18/08/2023	11822/2023	14077	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
52	14/08/2023	11609/2023	14099	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
53	17/08/2023	11736/2023	14147	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
54	18/08/2023	11844/2023	14620	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
55	18/08/2023	11867/2023	14623	DEFERIDO	****	****
56	18/08/2023	11842/2023	14626	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
57	18/08/2023	11858/2023	14645	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1030

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Página | 7

58	18/08/2023	11821/2023	14646	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
59	18/08/2023	11841/2023	14649	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
60	17/08/2023	11796/2023	14768	DEFERIDO	****	****
61	18/08/2023	11829/2023	14854	DEFERIDO	****	****
62	18/08/2023	11823/2023	15113	DEFERIDO	****	****
63	18/08/2023	11833/2022	15133	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
64	18/08/2023	11836/2023	15170	DEFERIDO	****	****
65	18/08/2023	11847/2023	15180	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
66	17/08/2023	11738/2023	15182	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
67	17/08/2023	11739/2023	15183	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
68	17/08/2023	111752/2023	15189	DEFERIDO	****	****
69	18/08/2023	11861/2023	15191	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
70	18/08/2023	11857/2023	15197	DEFERIDO	****	****
71	18/08/2023	11859/2023	15198	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
72	16/08/2023	11717/2023	15201	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
73	18/08/2023	11845/2023	15202	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2022	Art. 25 Inciso IV
74	17/08/2023	11771/2023	15291	DEFERIDO	****	****
75	18/08/2023	11849/2023	16322	DEFERIDO	****	****
76	15/08/2023	11643/2023	16323	DEFERIDO	****	****
77	18/08/2023	11838/2023	16324	DEFERIDO	****	****
78	14/08/2023	11636/2023	16326	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2023	Art. 25 Inciso IV
79	18/08/2023	11850/2023	16327	DEFERIDO	****	****
80	18/08/2023	11811/2023	16329	DEFERIDO	****	****
81	14/08/2023	11607/2023	16336	DEFERIDO	****	****
82	17/08/2023	11779/2023	16339	INDEFERIDO	Progressão Vertical em 2023	Art. 25 inciso III
83	14/08/2023	11635/2023	16340	INDEFERIDO	Progressão Horizontal em 2023	Art. 25 Inciso IV
84	16/08/2023	11680/2023	16478	DEFERIDO	****	****
85	17/08/2023	11763/2023	16495	DEFERIDO	****	****
86	16/08/2023	11698/2023	16537	DEFERIDO	****	****
87	17/08/2023	11740/2023	16540	DEFERIDO	****	****
88	17/08/2023	11767/2023	17877	INDEFERIDO	Não cumpriu o interstício mínimo de 4 anos no mesmo grau	Art. 25 Inciso IV e § 2º
89	16/08/2023	11697/2023	17880	INDEFERIDO	Não cumpriu o interstício mínimo de 4 anos no mesmo grau	Art. 25 Inciso IV e § 2º
90	15/08/2023	11670/2023	17884	INDEFERIDO	Não cumpriu o interstício mínimo de 4 anos no mesmo grau	Art. 25 Inciso IV e § 2º
91	17/08/2023	11780/2023	17893	INDEFERIDO	Não cumpriu o interstício mínimo de 4 anos no mesmo grau	Art. 25 Inciso IV e § 2º



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1030

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Página | 8

92	17/08/2023	11807/2023	17897	INDEFERIDO	Não cumpriu o interstício mínimo de 4 anos no mesmo grau	Art. 25 Inciso IV e § 2º
93	18/08/2023	11819/2023	17911	INDEFERIDO	Não cumpriu o interstício mínimo de 4 anos no mesmo grau	Art. 25 Inciso IV e § 2º
94	17/08/2023	11758/2023	17914	INDEFERIDO	Não cumpriu o interstício mínimo de 4 anos no mesmo grau	Art. 25 Inciso IV e § 2º
95	17/08/2023	11760/2023	17924	INDEFERIDO	Não cumpriu o interstício mínimo de 4 anos no mesmo grau	Art. 25 Inciso IV e § 2º
96	18/08/2023	11846/2023	17926	INDEFERIDO	Não cumpriu o interstício mínimo de 4 anos no mesmo grau	Art. 25 Inciso IV e § 2º
97	17/08/2023	11741/2023	17931	INDEFERIDO	Não cumpriu o interstício mínimo de 4 anos no mesmo grau	Art. 25 Inciso IV e § 2º

O servidor que não concordar, poderá interpor recurso junto ao Setor de Protocolo Geral do Município de Cajamar, pessoalmente, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06 a 11 de setembro de 2023, das 9h às 16h, conforme cronograma Anexo IV do Edital 02/2022 de 15/10/2021.

Cajamar, 05 de setembro de 2023.
Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022